



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

**7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCACAO
INFANTIL RODRIGO MEDEIROS CINTRA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ nº 17.894.064/0001-86**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Giselda Aparecida Pontes de Castro** e o **Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra**, inscrito no CNPJ nº 23.771.603/0001-84, com sede neste município, à Rua Francisco Lemos Neto, 189 – Distrito de Olhos D'água da Canastra, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, Senhora **VALERIA MARIA DA SILVA FERNANDES**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 212.519.628-07, portadora do RG 30.275.563, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada neste Município, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 003/2023, oriundos do Processo Administrativo nº 072/2023, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor do repasse financeiro referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, conforme memorando e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor total do repasse financeiro será de **R\$ 388.607,04 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos)**, conforme especificado no memorando da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93 e nos termos da lei municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

Valeria Maria da Silva Fernandes B *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitante com o presente instrumento e demais termos aditivos.

Delfinópolis-MG, 02 de Janeiro de 2025

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**VALERIA MARIA DA SILVA FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

**GISELDA APARECIDA PONTES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

**Nome: Mateus de Matos Braga
CPF: Auxiliar administrativo
CPF: 126.126.306-51**

**Nome: Luiza Agely Ferreira Machado
CPF: 143.707.146-56**